



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

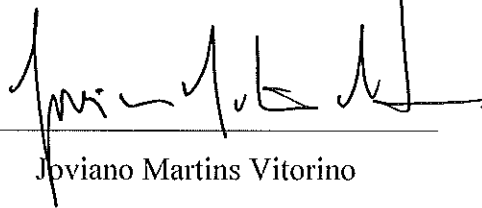
DESPACHO N.º 36/2017

==No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **determino** que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores desta Autarquia, no próximo dia 28 de fevereiro de 2017 (dia de Carnaval).-----

==Os trabalhadores que não gozarem a tolerância de ponto por motivos do serviço, serão dispensados em data posterior.-----

Paços do Município, 21 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Joviano Martins Vitorino